

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E**  
**DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL Nº 54 – TJ/ES NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES (TJ/ES), em atenção à decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0001604-07.2015.8.08.0055, em andamento na Vara Única de Marechal Floriano, ajuizada pelo candidato André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, inscrição nº 10000225, torna pública a **exclusão** da disponibilização das serventias de protestos de títulos e documentos do Grupo 02, Comarca/Juízo Marechal Floriano, Códigos Nacionais das Serventias nº 15.235-5 e 15.236-3, da relação de cartórios vagos do Anexo I do Edital nº 1 – TJ/ES Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013, referentes ao concurso público de provas e de títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo, por provimento ou remoção.

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegações